
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DECRETO LEGISLATIVO 017/2022

de 27 de dezembro de 2022

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Maragogi dos exercícios de 2019/2020.

A **Câmara Municipal da Maragogi**, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado os pareceres das Comissões de Legislação e Justiça, e Finanças e Orçamento, favoráveis à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal da Maragogi, referente ao Exercícios Financeiros de 2019/2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal, FERNANDO SERGIO LIRA NETO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maragogi/AL, 27 de dezembro de 2022.

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:D5ABEC25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/12/2022. Edição 1954

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>